

Código de Conduta da Viralcool:

Orientações para um bom ambiente de trabalho.

Mensagem do Presidente

Elaborado de acordo com os princípios e políticas definidos pelo Comitê de Sustentabilidade da Viralcool, este código de conduta procura definir compromissos e responsabilidades. Nela estão contidos a declaração do conjunto de direitos, deveres e responsabilidades corporativas, refletindo os valores da empresa, a gestão social e ambiental e o conjunto das normas de conduta para dirigentes, executivos e colaboradores.

A edição do Código de Conduta da Viralcool torna explícitos os princípios e a forma como o grupo conduz a suas atividades, tornando a nossa reputação uma responsabilidade de todos nós.

Presidente Antonio Eduardo Toniolo

Missão

Produzir cana, açúcar, etanol, energia elétrica e levedura de maneira eficiente e econômica unindo produtividade com responsabilidade socioambiental.

Visão

Ser reconhecido no setor sucroenergético pelas boas práticas de fabricação e pelo uso sustentável dos recursos naturais em um contexto moderno de gestão.

Valores

- Simplicidade e agilidade nas decisões;
- Desenvolvimento pessoal e profissional;
- Relacionamento de confiança com nossos colaboradores, fornecedores e comunidades locais;
- Respeito ao meio ambiente;
- Segurança no ambiente de trabalho;
- Ética e respeito na relação com concorrentes e parceiros.

Definição do Código de Conduta

O código de conduta é um instrumento de referência comum e tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da Viralcool.

Seus princípios devem estar presentes no exercício diário das atividades e abranger o relacionamento entre os dirigentes, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas que se relacionam com a empresa.

Aplicação do Código de Conduta

Todos devemos utilizar os princípios, valores e regras de comportamento em nosso trabalho diário, como a melhor forma de sermos responsáveis, éticos e bem orientados em nossas ações e decisões.

Em caso de dúvida, uma cópia atualizada do código de conduta da Viralcool estará disponível no endereço: www.viralcool.com.br/conduta

Comunicações sobre Condutas:

O encaminhamento de qualquer tipo de comunicação relativa ao Código de Conduta (sugestões, dúvidas e/ou denúncias) pode ser feito livremente por qualquer pessoa, pelos seguintes canais:

- Superior imediato;
- E-mail para o Comitê de Conduta: comitedeconduta@viralcool.com.br
- Relato presencial em reunião do Comitê de Conduta;
- Encaminhamento por via escrita em um box/urna a ser disponibilizado pela empresa em local a ser determinado pelo Comitê.

Papel do Presidente e Diretores:

- Ser exemplo de conduta e compromisso para com as políticas e práticas contidas no Código de Conduta;
- Ser responsável pela aplicação das diretrizes éticas na sua área;
- Conduzir os colaboradores sob sua responsabilidade à total adesão para com os princípios e orientações do Código de Conduta;
- Aprovar a elaboração, revisão e divulgação do Código de Conduta;
- Tomar as decisões administrativas nos casos mais graves de violações do Código de Conduta.

O Comitê de Conduta:

O presidente da Viralcool criará e definirá os componentes do comitê de conduta composto por quatro integrantes. Preferencialmente, um representante da área de recursos humanos, um da área de responsabilidade socioambiental, um do pessoal de apoio e um diretor.

Papel do Comitê de Conduta:

- Subsidiar as chefias com informações sobre os princípios, normas e procedimentos relativos ao Código de Conduta;
- Receber informações de violações do Código de Conduta;
- Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;
- Analisar e avaliar as violações do Código de Conduta, dando suporte à tomada de decisão;
- Encaminhar à Presidência / Diretores os casos mais graves de violações do Código de Conduta;
- Divulgar as ações e medidas tomadas frente às violações do Código de Conduta;
- Revisar o código anualmente.

Papel dos recursos humanos:

Garantir a divulgação do Código de Conduta a todos os colaboradores e orientá-los a fim de que eles o cumpram e compartilhem com os fornecedores e stakeholders da Viralcool.

1. Discriminação no ambiente de trabalho:

Valorizando a diversidade, o(a) empresa não compactua e se compromete a não realizar e nem admitir entre colaboradores qualquer tipo de ação de discriminação de raça, religião, sexo, idade, necessidades especiais, nacionalidade ou outra condição legalmente protegida.

2. Emprego de mão-de-obra forçada e/ou infantil:

A Viralcool não permite o emprego de mão-de-obra forçada e/ou infantil em nenhum processo relacionado com as atividades da empresa

3. Segurança e saúde no trabalho:

A Viralcool se compromete a proteger a saúde, promover a segurança na realização de suas atividades e tomar as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde de todos os seus colaboradores, assim como de qualquer visitante ou fornecedor.

4. Relações com a comunidade:

A Viralcool incentiva e também mantém canais de comunicação para garantir o diálogo aberto acerca de todos os assuntos relacionados ao desempenho de suas atividades e às demandas das comunidades onde as empresas do grupo Viralcool estão localizadas.

5. Relação com fornecedores:

Os fornecedores são selecionados e avaliados levando-se em conta os valores da Viralcool, reforçando-se atitudes sustentáveis, dentre elas:

- Todas as decisões de compra devem visar à obtenção da melhor relação custo/benefício para a empresa;
- A compra de bens e serviços deve se basear no mérito de fatores como preço, qualidade, desempenho e adequação.

6. Responsabilidade patrimonial:

No exercício da sua atividade, a Viralcool e seus colaboradores deverão respeitar, de modo pleno, os valores da pessoa humana e da sua dignidade.

Devem ser também respeitados os valores da preservação do patrimônio, dedicando adequada atenção aos temas da responsabilidade social, da inovação, da valorização das pessoas e aperfeiçoamento de seus conhecimentos.

7. Responsabilidade socioambiental:

- Reutilizar, sempre que possível, os resíduos gerados (ex: papel, embalagem);
- Reduzir as impressões em papel ao estritamente necessário;
- Economizar o consumo de água e eletricidade.

8. Conflito de interesses:

A transparência no relacionamento com seus colaboradores é fator essencial para a Viralcool, por isto ela preza pela confiança depositada em cada um. Para resguardar esta posição, devem ser evitados conflitos entre interesse pessoal e os da empresa.

As decisões empresariais devem se basear em opiniões isentas de interesse ou ganho pessoal. Um conflito de interesses pode ocorrer quando objetivos pessoais interferem na avaliação e na objetividade de um funcionário ou em sua lealdade à empresa.

Os colaboradores da Viralcool não estão autorizados a representar a empresa em acordos que resultem em benefício financeiro próprio, de familiares ou de amigos.

9. Recebimento de presentes:

Aceitar ou dar presentes são permitidos desde que sejam de baixo valor comercial e, mesmo assim, o fato deve ser comunicado oficialmente ao superior imediato. É proibida a concessão ou a obtenção de favores e atividades de entretenimento, sempre que isto implique obrigação da parte presenteada.

Presentes em dinheiro ou equivalentes são proibidos em todas as circunstâncias.

10. Informação privilegiada:

Todos os colaboradores da Viralcool devem assinar um termo de confidencialidade, comprometendo-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de cunho sigiloso ou que ainda não tenha sido divulgada pelas empresas.

I 1. Assédio moral e sexual:

Não serão admitidos assédios de nenhuma forma, sejam eles de cunho sexual, econômico ou moral, ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

I 2. Atividades sindicais e associativistas:

É livre a participação em atividades políticas, associativas e sindicais dos colaboradores da Viralcool, desde que não interfiram em suas atividades

I 3. Atividades Políticas:

Não serão permitidos eventos, campanhas políticas ou ações de panfletagem dentro da empresa por colaboradores.

I 4. Uso de álcool, fumo e drogas:

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho, bem como a entrada de pessoas nas empresas em estado de embriaguez.

O fumo é terminantemente proibido nos locais de trabalho. Além disso, é proibido o uso ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança ou o desempenho dos demais empregados e do patrimônio da empresa.

I 5. Imprensa e publicidade:

Os contatos com a imprensa são de responsabilidade da diretoria de comunicação e da assessoria de imprensa da Viralcool. A diretoria indicará, quando solicitado, algum representante autorizado a falar sobre assuntos específicos das suas áreas de atuação. As propagandas institucionais devem conter apenas dados e informações verídicas.

I 6. Uso responsável dos bens da empresa:

Todos os funcionários têm o dever de proteger os ativos da empresa, como equipamentos, estoque, suprimentos, dinheiro e informações. Bens da empresa devem ser tratados com o mesmo cuidado dispensado aos próprios bens.

Os recursos da empresa devem ser utilizados somente para conduzir os negócios da Viralcool. Os colaboradores não podem fraudar desfalcar nem usar indevidamente os bens da empresa, tais como veículos, equipamentos e materiais. O uso de uniforme é obrigatório e restrito às instalações do grupo.

I 7. Uso de sistemas de computação e informações computadorizadas:

Todos os dados armazenados nos computadores, inclusive e-mails enviados e recebidos por meio de sua rede, são considerados de propriedade da empresa e não de propriedade privada do colaborador.

Os colaboradores não podem utilizar recursos da empresa para enviar, receber, acessar ou salvar informações eletrônicas com conteúdo sexual explícito ou que promovam o ódio, a violência, os jogos de azar ou as drogas ilegais. Não é permitida a gravação de dados da empresa em qualquer mídia eletrônica, tais como CD's, DVD's, pen-drives, cartões de memória, etc.

Os colaboradores também não podem instalar nem usar arquivos de computador ou softwares não licenciados pela empresa, ou não aprovados pela administração, nem devem usar um software aprovado de maneira diferente daquela estabelecida na licença ou no contrato de direitos autorais.

I 8. Vendas de produtos:

Não é permitida a venda de produtos (roupas, acessórios, cosméticos, presentes, ingressos, alimentos, etc.) dentro da empresa por colaboradores.

I 9. Camisas de times de futebol ou torcidas:

Dentro das instalações da empresa não é permitido o uso de camisas de times nem de torcidas para evitar conflitos e animosidades entre colaboradores.

Você pode tirar dúvidas ou fazer denúncias de diferentes maneiras:

- Através do seu superior imediato
- E-mail: comitedeconduta@viralcool.com.br
- Relato escrito depositado em uma das urnas localizadas dentro da empresa: Almoxarifado Industrial, Refeitório Industrial ou na Oficina Mecânica

